



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 1758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto nº 12/2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e da outras providencias.
- **Decreto nº 13/2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da outras providencias.
- **Decreto nº 14/2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e da outras providencias.
- **Decreto nº 15/2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e da outras providencias.
- **Decreto nº 16/2020 de 02 de março de 2020** - Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Creusa da Cruz Santos nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31, §1º, da Lei nº 38/03, e da outras providencias.
- **Portaria nº 001 de 02 de março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do Município de Antonio Gonçalves, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá providências.
- **Portaria nº 002/2020 de 02 de março de 2020** - Fixa proventos de aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade concedida à servidora Maria Creusa da Cruz Santos, Servidora Municipal, nos termos do Decreto nº 16/2020.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES ESTADO DA BAHIA**

#### **Conselho Municipal de Assistência Social**

#### **Decreto nº 12/2020**

**“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e da outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES BAHIA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020-2022, com direito a uma única recondução, de acordo com a Lei Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 044 de 20 de outubro de 2004, os seguintes membros com suas respectivas entidades.

#### **Representantes do Poder Público:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Anderson Carvalho da Silva Milanez	Cinthia Oliveira da Silva
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Dagoberto Pereira da <u>Silva</u>	Edna Nascimento dos Reis
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Nádja Vieira Gonçalves Matos	Rosiani da Silveira Silveira Silva
<b>Secretaria Municipal de administração</b>	Natanael Lopes dos Santos	Fabiana da Silva Dantas

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

<b>Sindicato dos Trabalhadores na</b>	Jaime Rodrigues da Silva	Evangelista Crispiniano dos Santos
---------------------------------------	--------------------------	------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

<b>Agricultura familiar</b>		
<b>Associação Comunitária de Antônio Gonçalves- ACAN</b>	Domingas Zoraide de Oliveira Santana	Lauricia de Oliveira Silva
<b>Associação Quilombola dos Moradores e Pequenos Lavradores do Povoado de Jiboia</b>	Giselia da Silva	Claudia da Silva Melo
<b>Representantes de Usuários ou trabalhadores dos SUAS</b>	Daniela Rosa da silva	Marli Machado Mota

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**Decreto nº 13/2020**

**“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES BAHIA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020-2022, com direito a uma única recondução, de acordo com a Lei Municipal nº 053 de 19 de abril de 2005, os seguintes membros com suas respectivas entidades.

**Representantes do Poder Público:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Cinthia Oliveira da Silva	Marli Machado Mota
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Luiz Pereira de Souza Filho	Edna Nascimento dos Reis
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Nádja Vieira Gonçalves Matos	Rosiani da Silveira Silveira Silva
<b>Secretaria Municipal de administração</b>	Natanael Lopes dos Santos	Fabiana da Silva Dantas

**Representantes da Sociedade Civil:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Instituto Social Objetivo</b>	Luziane da Silva Santos	Neylane de Araújo Silva
<b>Associação Comunitária de Antônio Gonçalves –</b>	Domingas Zoraide de Oliveira Santana	Lauricia de Oliveira Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

<b>ACAN</b>		
<b>Associação Quilombola dos Moradores e Pequenos Lavradores do Povoado de Jiboia</b>	Giselia da Silva	Claudia da Silva Melo
<b>Igreja Católica</b>	Paula Uliana Gomes de Queiroz	Elaine Cristina da Silva
<b>Escola Família Agrícola de Antônio Gonçalves</b>	Ademilson Batista da Silva	Daiane da Silva Araújo Santos

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI**

**Decreto nº 14/2020**

**“Dispõe sobre a nomeação dos  
Conselheiros do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e da  
outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES BAHIA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020-2022 com direito a uma única recondução, de acordo com a Lei Municipal nº 097 de 24 de dezembro de 2008, os seguintes membros com suas respectivas entidades.

**Representantes do Poder Publico:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Daniela Rosa da Silva	Cinthia oliveira da Silva
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Iolanda Pereira Silva	Edna Nascimento dos Reis
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Nádja Vieira Gonçalves Matos	Rosiani da Silveira Silveira Silva

**Representantes da Sociedade Civil:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Associação Imaculada Conceição</b>	Eunice Pereira Guirra	Maria José Guilherme Dantas
<b>Sindicato dos Trabalhadores na</b>	Jaime Rodrigues da Silva	Evangelista Crispiniano dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

<b>Agricultura FAMILIAR</b>		
<b>Instituto Social</b> <b>Objetivo</b>	Luziane da Silva Santos	Neylane de Araújo Silva
<b>Igreja Católica</b>	Paula Uliana Gomes de Queiroz	Elaine Cristina da Silva
<b>Escola Família</b> <b>Agrícola de Antônio</b> <b>Gonçalves</b>	Ademilson Batista da Silva	Daiane da Silva Araújo Santos

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**

**Decreto nº 15/2020**

**“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e da outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES BAHIA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020-2022, com direito a uma única recondução, de acordo com a Lei Municipal nº 987 de 24 de dezembro de 2008, os seguintes membros com suas respectivas entidades.

**Representantes do Poder Publico:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	José Wedson do Nascimento	Anderson Carvalho da Silva Milanez
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Luiz Pereira de Souza Filho	Edna Nascimento dos Reis
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Marizelma Gomes Lopes	Nádja Vieira Gonçalves Matos
<b>Secretaria Municipal de administração/ Infra estrutura</b>	Natanael Lopes dos Santos	Fabiana da Silva Dantas

**Representantes da Sociedade Civil:**

<b>Representante</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
<b>Instituto Social Objetivo</b>	Luziane da Silva Santos	Neylane de Araújo Silva
<b>Associação</b>	Domingas Zoraide de	Laurícia de Oliveira Silva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
ESTADO DA BAHIA**

<b>Comunitária de Antônio Gonçalves – ACAN</b>	Oliveira Santana	
<b>Associação Quilombola dos Moradores e Pequenos Lavradores do Povoado de Jiboia</b>	Giselia da Silva	Claudia da Silva Melo
<b>Igreja Católica</b>	Paula Uliana Gomes de Queiroz	Elaine Cristina da Silva
<b>Escola Família Agrícola de Antônio Gonçalves</b>	Ademilson Batista da Silva	Daiane da Silva Araújo Santos
<b>Associação de Líderes Comunitários da Imaculada</b>	Eunice Pereira Guirra	Maria José Guilherme Dantas

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**

---

**DECRETO Nº 16/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Creusa da Cruz Santos nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31, §1º, da Lei nº 38/03, e da outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que o legítimo exercício do cargo lhe confere, e com amparo na Lei Municipal nº. 38, de 22 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição e Idade**, com proventos integrais no valor de – R\$ 1.477,09 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos) - à servidora **Maria Creusa da Cruz Santos**, ocupante do cargo de professora do quadro de servidores efetivos do Município, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31, §1º da Lei nº 38/03, e

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**

**Prefeito Municipal**

---

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA  
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA S/Nº - TEL: (074) 3547-2629

E-MAIL: [secant.goncalves.net@hotmail.com](mailto:secant.goncalves.net@hotmail.com) CEP: 44780-000, Antonio Gonçalves-BA

**PORTARIA Nº 001 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do Município de Antonio Gonçalves, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no inciso IV do artigo 9º e artigo 26 da Lei diretrizes e bases da Educação, lei nº9394/96; na Lei 13.005/2014 que aprova o Plano nacional de Educação-PNE; na lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de educação- PEE do E Estado da Bahia, na Lei nº 207 de 23 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação- PME.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração Curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para a oferta de uma educação pública de qualidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear Comissão Municipal de governança para o processo de (re) elaboração Curricular do Município considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Doraci Araújo de Carvalho Oliveira

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Patrícia Viviane da Silva Melo

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Mauro Reis de Freitas
- Vagmar dos Santos

Representantes da rede estadual

- Viviane Leal Pombo Oliveira
- Yara Lidiane Neres de Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA S/Nº - TEL: (074) 3547-2629

E-MAIL: [secant.goncalves.net@hotmail.com](mailto:secant.goncalves.net@hotmail.com) CEP: 44780-000, Antonio Gonçalves-BA

Representantes da rede particular

- Neylane de Araújo Silva
- Luziane da Silva Santos

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Josilma Landim Amorim de Menezes
- Hérica Gomes dos Santos da Silva

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos

- Rúbia Celeste Cavalcante Amorim
- Catia Selene Santana Nascimento

**Art.2º-** São atribuições da Comissão de Governança:

- I- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III- Disponibilizar materiais de estudo;
- IV- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V- Estudar o histórico curricular do município;
- VI- Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII- Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re) elaboração do currículo.

**Art. 3º-** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Gonçalves, 02 de Março de 2020.

Doraci Araujo de Carvalho Oliveira

**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**

---

**PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

*“Fixa proventos de aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade concedida à servidora **Maria Creusa da Cruz Santos**, Servidora Municipal, nos termos do Decreto nº 16/2020”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES - BA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 16/2020 de 02 de Março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a renda mensal do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a **Maria Creusa da Cruz Santos**, no valor de R\$ 1.477,09 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos) referente a integralidade da remuneração percebida no cargo efetivo, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31, da Lei nº 38/03.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020

**Roberto Carlos Dantas Lima**

**Prefeito Municipal**

---

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA  
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722